

FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO

ATUÁRIO MIBA N° 494

NOTA TÉCNICA N° 3525/19

AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV/SC

SOLICITANTE: IPREV

SANTA CATARINA/SC

FLORIANÓPOLIS

JANEIRO/2019

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO CIVIL	5
2.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	5
2.2	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	5
2.3	HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS	5
3	ANÁLISE DOS RESULTADOS FUNDO FINANCEIRO CIVIL	6
3.1	INTRODUÇÃO	6
3.2	POPULAÇÃO SEGURADA	7
3.3	PLANO DE CUSTEIO	10
3.4	FUTURAS APOSENTADORIAS	11
3.5	CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO CIVIL	13
4	BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO MILITAR	16
4.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	16
4.2	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	16
4.3	HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS	16
5	ANÁLISE DOS RESULTADOS FUNDO FINANCEIRO MILITAR	17
5.1	INTRODUÇÃO	17
5.2	POPULAÇÃO SEGURADA	17
5.3	PLANO DE CUSTEIO	21
5.4	FUTURAS APOSENTADORIAS	22
5.5	CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO MILITAR	23
6	RESULTADOS CONSOLIDADOS FUNDO FINANCEIRO	26
6.1	CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO TOTAL	26
6.2	EVOLUÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	27
7	CONCLUSÕES FUNDO FINANCEIRO CIVIL / MILITAR	28
10	ANEXOS	29

1 INTRODUÇÃO

"O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) é a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina. Ou seja, é o responsável pela administração dos benefícios previdenciários dos servidores públicos do Estado e seus dependentes. O IPREV é uma autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Administração, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, operacional e financeira".

"Em 1909, a Lei nº 825, de 15 de setembro, criou o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado de Santa Catarina, transformado em Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no ano de 1962, com a Lei nº 3.138, de 11 de dezembro, que ampliou a atuação do órgão".

"De lá para cá foram muitas as modificações na legislação previdenciária federal, exigindo adequações na previdência dos servidores do Estado. O plano de saúde foi separado do IPESC quando a atual legislação previdenciária tornou cristalina a necessidade de separação entre as atividades vinculadas à previdência e à saúde, fixando categoricamente que as contribuições ao Regime Próprio somente poderiam ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários, vedando expressamente sua destinação para assistência médica e financeira de qualquer forma".

"Aos 45 anos de fundação o IPESC passou por uma nova atualização, com a aprovação da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, que manteve o nome Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina e modificou sua sigla, de IPESC para IPREV. A nova lei criou o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, além de adequar a

legislação estadual atendendo às novas modificações da legislação federal”¹.

Em 11/12/2015, por meio da Lei Complementar n° 662, em seu artigo 11, o Governo do Estado de Santa Catarina, extinguiu o Fundo Previdenciário, transferindo seus servidores e recursos para um Fundo Financeiro único.

A presente avaliação atuarial está baseada em normas gerais de contabilidade e atuária em cumprimento ao contrato de prestação de serviços n° 051/2018, vigente a partir de 01/01/2019, no qual visa fornecer ao IPREV, entre outras, as seguintes informações e/ou serviços:

- a) Elaboração do relatório da avaliação atuarial;
- b) Elaboração de parecer atuarial;
- c) Elaboração de estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais;
- d) Acompanhamento atuarial do plano de benefícios;

¹ www.iprev.sc.gov.br

2 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO CIVIL

2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2016
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

2.2 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	É a hipótese que mede a expectativa de exoneração e/ou demissão do servidor. Rotatividade utilizada: 1,0%.
Novos Entrados	O § 2º do Art. 7 da Portaria MPS nº 403/08 determina que a reposição de servidores ativos é permitida, desde que não resulte no aumento da massa de segurados ativos. Utilizou-se como premissa 1:1.

2.3 HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

Taxa de Juro Real	0,00%
Crescimento Salarial	2,42%
Indexador	IPCA
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo	100%

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS FUNDO FINANCEIRO CIVIL

3.1 INTRODUÇÃO

Com o novo formato do DRAA o Fundo Financeiro deve ser apresentado em duas partes: Fundo Financeiro Civil e Fundo Financeiro Militar.

Os resultados que serão apresentados neste capítulo foram obtidos tendo por base os princípios técnicos anteriormente citados e os dados dos servidores tais como: remuneração, data de admissão no serviço público, data de nascimento dos mesmos e de seus dependentes, tempo de serviço passado anterior à nomeação. Estas informações foram fornecidas pelo Estado de Santa Catarina e estão posicionadas em Agosto/2018.

Na base de dados foram examinadas a hipótese das seguintes inconsistências:

- a) Informações vazias como datas de nascimento (para ativos, aposentados e pensionistas, cônjuges e filhos, de admissão e remuneração de contribuição;
- b) Ingresso no serviço público com menos de 18 anos;
- c) Servidores em atividade com mais de 75 anos;
- d) Número de servidores ativos, aposentados e pensionistas por poder.

Na base de dados foram encontradas as seguintes inconsistências: (i) 26 servidores ativos que vieram sem informação da remuneração do Tribunal de Justiça; (ii) cônjuges sem data de nascimento; (iii) do poder executivo sem informação os cônjuges dos ativos e aposentados.

Desta forma, considerou-se como válida a base de dados sem essas inconsistências. Não foi atribuído tempo de serviço anterior prestado a empresa privada. Foi só considerado o tempo de serviço público no cálculo.

3.2 POPULAÇÃO SEGURADA

Confrontadas as informações recebidas na base de dados quanto ao número de servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas), à remuneração e proventos médio mensal com as disponíveis no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR do bimestre set/out de 2018, constata-se haver coerência entre ambas.

Tabela 1 - Resumo do quadro funcional

SEXO	NÚMERO	%	MÉDIA		FOLHA MÊS (R\$)	%
			SALÁRIO (R\$)	IDADE		
ATIVOS						
MULHER	30.245	46,97	6.047,95	45,9	298.043.193,25	44,73
HOMEM	19.035					
TOTAL	49.280					
APOSENTADOS						
MULHER	35.467	44,17	6.625,70	67,4	307.041.653,49	46,08
HOMEM	10.874					
TOTAL	46.341					
PENSIONISTAS						
MULHER	6.967	8,85	6.598,22	69,3	61.271.060,66	9,19
HOMEM	2.319					
TOTAL	9.286					

A tabela 1 apresenta um breve resumo do quadro de segurados quanto ao número, salário e idade média e folha de pagamento. Uma análise dos dados apresentados na citada tabela mostra que o número de servidores ativos é de 49.280 e de inativos e pensionistas é de 55.627. Nesta avaliação em termos percentuais os ativos e inativos equivalem a 44,73% e 55,27%, respectivamente.

Tabela 7 - Ativos Cíveis por Gênero

SEXO	NÚMERO	%
FEMININO	30.245	61,37%
MASCULINO	19.035	38,63%
TOTAL	49.280	100,00%

Gráfico I - Servidores por Gênero - Cíveis

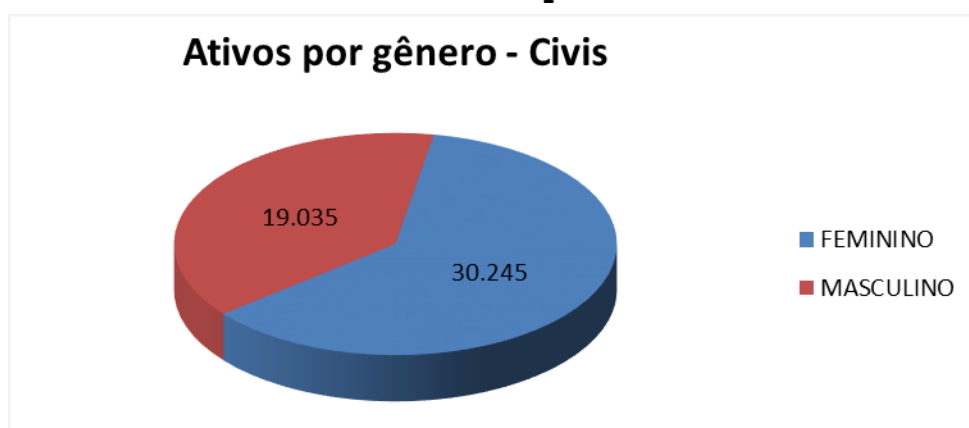


Tabela 8 - Ativos por Poder

Fundo	Poder	Quantidade	%
Civil	Executivo (SEA)	41.395	84,00%
Civil	Judiciário	6.137	12,45%
Civil	Assembleia Legislativa	379	0,77%
Civil	Tribunal de Contas	395	0,80%
Civil	Ministério Público	974	1,98%
	Total	49.280	100%

Gráfico II - Ativos por Poder

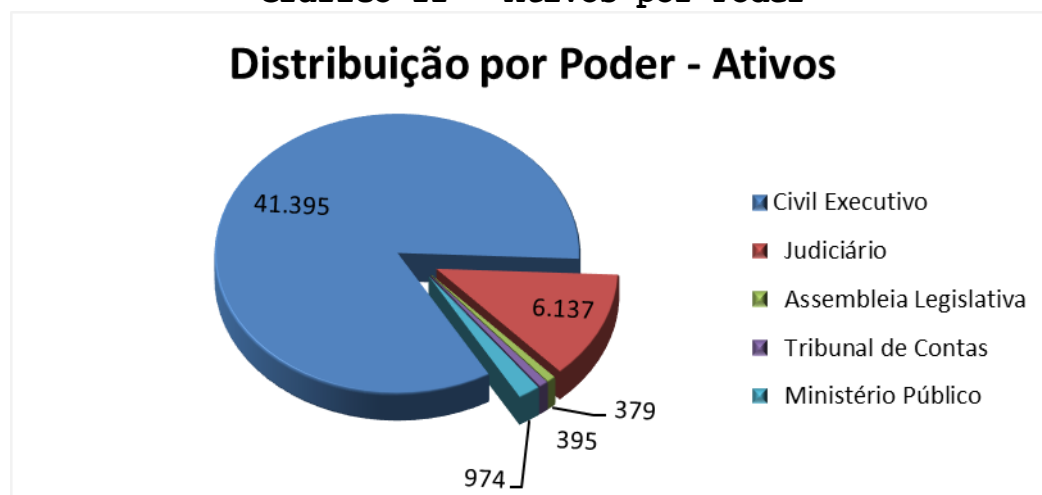
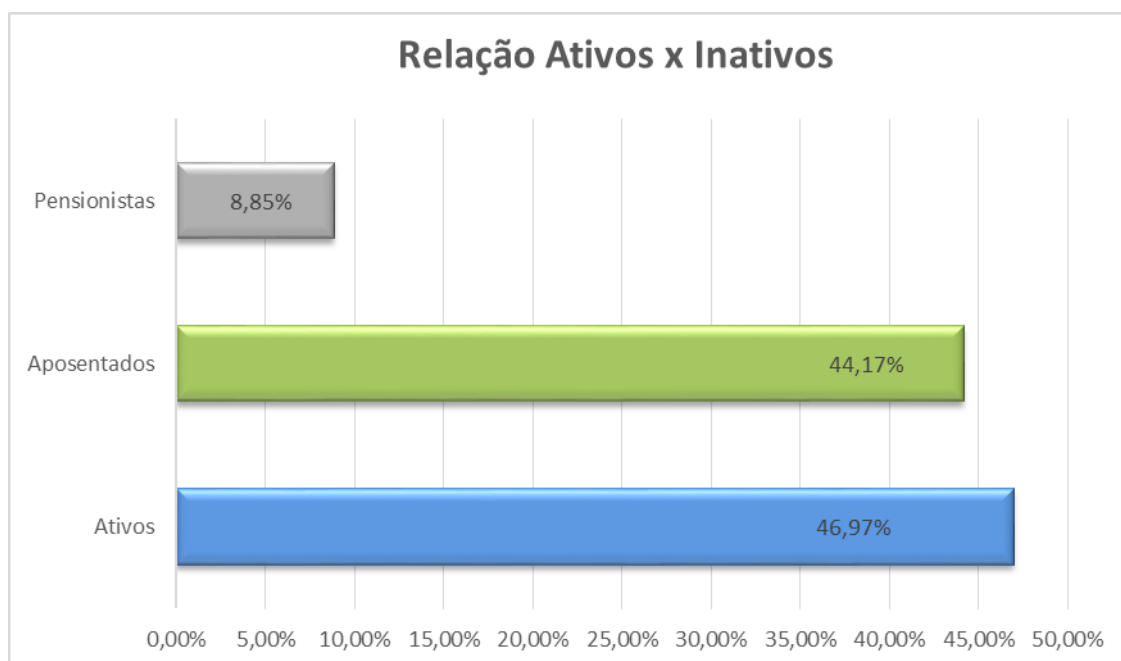


Gráfico III - Relação Ativos X Inativos



A relação entre a massa de segurados ativos e inativos está evidenciada no gráfico III, onde pode-se observar que os ativos correspondem atualmente a 46,97%, enquanto os aposentados são 44,17% e os pensionistas 8,85%. Ainda, se somar os inativos com os pensionistas, a relação fica de 53,02% contra apenas 46,98% de ativos, ou seja, a massa total de inativos quase supera o grupo de segurados ativos. Uma forma de verificar a atualização da base cadastral será fazer um recenseamento de todos os servidores conforme determina o inciso II, art. 15 da ON nº 02/2009². Base de dados desatualizada, incompleta ou com inconsistências conduz a resultados atuariais de baixa confiabilidade.

² Art. 15. O RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será administrado por unidade gestora única vinculada ao Poder Executivo que:

II - procederá a recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

Tabela 10 - Ativos e Dependentes do Fundo Financeiro Civil

Faixa Etária	Nº Servidores	Servidores sem dependentes	Servidores c/ 1 dependente	Servidores c/ Pelo menos 2 dependentes
Até 24	35	35	0	0
25 - 29	1.236	1.129	104	3
30 - 34	4.489	3.507	933	49
35 - 39	8.451	4.924	3.314	213
40 - 44	8.831	3.908	4.715	208
45 - 49	8.081	2.967	4.897	217
50 - 54	8.078	2.584	5.266	228
55 - 59	5.933	1.678	3.964	291
60 - 64	2.778	846	1.801	131
65 ou mais	1.368	575	734	59

Tabela 11 - Resumo Dependentes do Fundo Financeiro Civil

Servidores sem dependentes	22.153	44,95%
Servidores c/ 1 dependente	25.728	52,21%
Servidores c/ 2 dependentes	1.399	2,84%
Total	49.280	100,00%

Entende-se por **1 dependente** o ativo que possua somente cônjuge ou somente filho, por **2 dependente** o ativo que apresentar filho e cônjuge. Analisando as tabelas 10 e 11, pode-se observar que quase a metade do grupo de ativos (44,95%) não possui dependente e, como esse é um grupo mais maduro, essa característica pode ser consequência da base cadastral incompleta. É recomendável que o Ente tenha uma base de dados o mais atualizada possível, para que se possam definir as hipóteses atuariais mais aderentes à massa de segurados. Uma forma de verificar a atualização da base cadastral será fazer um recenseamento de todos os servidores.

3.3 PLANO DE CUSTEIO

A Constituição Federal ao estabelecer em seu art. 40 que é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial está querendo dizer que o **valor atual de todas as contribuições futuras tem de ser igual ao valor atual de todas as obrigações com os benefícios correntes e futuros**, em outras palavras, o custeio tem de ser suficiente para cumprir os

benefícios em curso e os futuros. A Lei Complementar n° 662/15 estabelece para plano de custeio os percentuais a seguir:

40,00%	Custeio de todo o grupo (CUSTO NORMAL)
<u>2,00%</u>	Taxa de admin. - art. 7, LC n° 662/15 (CUSTO NORMAL)
42,00%	TOTAL DE CUSTO NORMAL

A citada lei complementar atribui para o servidor e para os poderes constituídos os percentuais do custeio normal na forma como se apresenta na tabela 12.

Tabela 12 - Plano de Custeio

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			TOTAL
	NORMAL		ESPECIAL	
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2019	14,00	28,00	0,00	42,00

O plano de custeio definido em 42,00% pela LC n° 662/15 é **insuficiente** para o pagamento dos benefícios, os quais tem de ser complementados com aportes mensais.

3.4 FUTURAS APOSENTADORIAS

Tabela 13 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS		TOTAL %
	A CONCEDER	CONCEDIDOS	DESPEZA	ACUMULADO	
2018	1.084	56.578	5.827.374,37	367.489.159,32	54,01
2019	1.536	57.987	10.737.348,67	381.483.712,03	56,86
2020	1.606	59.487	12.755.318,97	388.018.110,70	58,65
2021	1.009	60.247	9.278.843,58	387.900.178,32	59,47
2022	1.346	61.148	10.972.516,48	391.573.807,02	60,88
2023	1.094	61.330	9.691.232,31	388.723.957,16	61,30
2024	1.654	61.624	10.509.680,67	384.467.994,91	61,49
2025	999	61.381	8.727.556,66	376.902.779,12	61,14
2026	454	59.468	4.690.257,79	358.952.480,45	59,05
2027	1.832	59.409	10.276.303,97	354.115.899,73	59,08

2028	1.055	58.134	8.343.498,23	337.790.420,33	57,16
2029	1.882	57.483	13.250.313,68	325.603.384,09	55,88
2030	1.277	57.332	9.131.052,40	313.818.409,21	54,62
2031	1.623	55.640	9.612.675,66	291.632.194,45	51,48
2032	1.925	53.615	13.219.751,01	269.107.174,67	48,18
2033	1.292	52.703	9.787.489,87	252.251.128,93	45,80
2034	1.443	49.511	12.001.201,29	222.515.951,30	40,98
2035	1.419	48.521	11.305.353,16	206.844.359,41	38,63
2036	1.536	45.218	12.229.702,57	174.445.736,39	33,04
2037	1.559	43.457	12.073.920,29	153.198.467,46	29,61

Na tabela 13 apresenta-se um resumo da diminuição do número de servidores inativos e pensionistas para os próximos 20 anos com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2037 o montante dos encargos do IPREV vai equivaler a 29,61% do montante da folha de contribuição do Fundo Financeiro enquanto que presentemente atinge o percentual de 54,01% da folha de pagamento dos servidores ativos. Há 2.858 servidores ativos que estão em condições de requerer a aposentadoria normal. Neste grupo de servidores os que possuem abono de permanência foram postergados para se aposentarem ao fim de 5 anos.

3.5 CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO CIVIL

Tabela 15 - Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Financeiro Civil

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo Atual (R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	70.409.582.586,31
2) Pensão por Morte	11.626.955.428,80
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
4) Custo Benefícios Concedidos (1+2+3) (VABF)	82.036.538.015,11
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria Tempo de Contribuição	48.261.004.224,14
6) Aposentadoria dos Professores	23.298.995.841,34
7) Aposentadoria por Invalidez	2.639.807.707,13
8) Aposentadoria Militares	-
9) Pensão por morte de Servidor Ativo	634.547.477,21
10) Reversão de Aposentadoria em Pensão	1.583.172.804,13
11) Custo Benefícios Programados (5+...+10)	76.417.528.053,94
Benefícios de Risco	
12) Pensão por Morte de Inválido	933.211,05
13) Custo Benefício de Risco (12)	933.211,05
14) Custo Benefícios a Conceder (11+13)	76.418.461.264,99
15) VABF TOTAL (4+14)	158.454.999.280,10
16) Contribuições de Servidor Inativo (VACF)	3.300.950.239,53
17) Contribuições do Servidor Ativo (VACF)	11.470.429.236,14
18) Contribuições do Ente (VACF)	21.302.225.724,26
19) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (15-16-17-18)	122.381.394.080,15

Tabela 16 - Apuração do Resultado do Fundo Financeiro Civil*

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
(RMBAC)	(52.068.309.861,05)
(RMBCC)	(78.735.587.775,57)
(RESERVA TÉCNICA)	(130.803.897.636,62)
COMP. FINANCEIRA RECEBER	12.042.402.335,02
COMP. FINANCEIRA PAGAR	4.169.837.168,11
PATRIMÔNIO	588.002.925,69
RESULTADO (DÉFICIT)	(122.343.329.544,03)

*Devido ao novo formato do DRAA, o Fundo Financeiro ficou separado em duas partes, Fundo Financeiro Civil e Fundo Financeiro Militar.

A tabela 16 apresenta para apuração do resultado as seguintes informações:

- (i) **RMBAC** que representa a **Reserva Matemática de Benefícios A Conceder**, a qual é calculada para os segurados do plano que estão na atividade;
- (ii) **RMBCC** que representa a **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos**, a qual é calculada para os segurados do plano que já estão recebendo benefício de aposentadoria ou pensão por morte;
- (iii) **Reserva Técnica** representa a soma algébrica da **RMBAC** e **RMBCC**;
- (iv) **Compensação Financeira Receber** representa os valores que o IPREV pode se habilitar nos termos do §9º do art. 201 da Constituição Federal; O art. 11, da portaria MPS 403/08 permite estabelecer a **Compensação Previdenciária**, por um princípio de prudência atribui-se 10% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (R\$ 158.454.999.280,10, item 15, tabela 15) do plano de Benefícios;
- (v) **Compensação Financeira Pagar** representa os valores que o IPREV deverá provisionar de forma a estar preparada caso outro Regime de Previdência se habilite nos termos do §9º do art. 201 da Constituição Federal; O art. 11, da portaria MPS 403/08 permite estabelecer a **Compensação**

Previdenciária, levou-se em consideração o tempo trabalhado e o valor médio da remuneração dos servidores ativos;

O **Resultado** obtém-se pela operação do **Patrimônio** mais a **Compensação Financeira** menos a **Reserva Técnica**; quando o resultado for positivo tem-se superávit e, em caso contrário tem-se o déficit.

De acordo com as premissas, métodos e hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, estima-se o custo atual de todos os benefícios propostos pelo fundo financeiro civil em **R\$ 130.803.897.636,63**.

O montante dos direitos a receber pelo fundo financeiro representado pela compensação financeira a receber e o patrimônio, resulta em um déficit atuarial de **R\$ 118.485.395.737,84**.

Este déficit representa o valor atual total dos aportes mensais a serem efetuados pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina ao longo do tempo, para complementar a arrecadação do Fundo Financeiro Civil e honrar com o pagamento dos benefícios dos servidores vinculados a este Fundo até à extinção do último benefício (de acordo com o art. 23 da LC n° 412/2008).

4 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO MILITAR

4.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2016
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

4.2 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	É a hipótese que mede a expectativa de exoneração e/ou demissão do servidor. Rotatividade utilizada: 1,0%
Novos Entrados	O § 2º do Art. 7 da Portaria MPS nº 403/08 determina que a reposição de servidores ativos é permitida, desde que não resulte no aumento da massa de segurados ativos. Para o Fundo Financeiro Militar utilizou-se a hipótese de Novos Entrados: Militares.

4.3 HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

Taxa de Juro Real	0,00%
Crescimento Salarial	2,42%
Indexador	IPCA
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS FUNDO FINANCEIRO MILITAR

5.1 INTRODUÇÃO

Os resultados que serão apresentados neste capítulo foram obtidos tendo por base os princípios técnicos anteriormente citados e os dados dos servidores tais como: remuneração, data de admissão no serviço público, data de nascimento dos mesmos e de seus dependentes, tempo de serviço passado anterior à nomeação. Estas informações foram fornecidas pelo Estado de Santa Catarina e estão posicionadas em Dezembro/2018.

Na base de dados foram examinadas a hipótese das seguintes inconsistências:

- a) Informações vazias como datas de nascimento, de admissão e remuneração de contribuição;
- b) Ingresso no serviço público com menos de 18 anos;
- c) Servidores em atividade com mais de 75 anos;
- d) Número de servidores ativos, aposentados e pensionistas por poder.

Na base de dados foram encontradas as seguintes inconsistências: (i) ausência de data de nascimento dos cônjuges dos ativos e dos aposentados, somente do filho mais novo; (ii) Todas as aposentadorias estão informadas como aposentadoria por tempo de contribuição. (iii) Filhos com idade superior a 21 anos não foram considerados no cadastro, visto que não há a identificação de serem filhos inválidos.

Desta forma, considerou-se como válida a base de dados sem essas inconsistências. Quanto aos servidores que se desconhece o tempo de serviço anterior prestado em empresas privadas ou públicas considerou a data de admissão como início da vida laboral.

5.2 POPULAÇÃO SEGURADA

Confrontadas as informações recebidas na base de dados quanto ao número de servidores ativos e inativos (aposentados

e pensionistas), à remuneração e proventos médio mensal com as disponíveis no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR do bimestre Set/Out de 2018, constata-se haver coerência entre ambas.

Tabela 17 - Resumo do quadro funcional

SEXO	NÚMERO	%	MÉDIA		FOLHA MÊS (R\$)	%
			SALÁRIO (R\$)	IDADE		
ATIVOS						
MULHER	1.021	50,13	5.974,30	37,1	78.568.042,59	41,98
HOMEM	12.130					
TOTAL	13.151					
APOSENTADOS						
MULHER	276	39,37	8.933,59	58,4	92.257.186,87	49,29
HOMEM	10.051					
TOTAL	10.327					
PENSIONISTAS						
MULHER	2.558	10,50	5.929,94	62,5	16.336.975,73	8,73
HOMEM	197					
TOTAL	2.755					

A tabela 17 apresenta um breve resumo do quadro de segurados quanto ao número, salário e idade média e folha de pagamento. Uma análise dos dados apresentados na citada tabela mostra que o número de servidores ativos da Polícia Militar é de 13.151 e de inativos é de 13.082.

Nos quadros a seguir apresenta-se a distribuição dos servidores militares por sexo para uma melhor visualização.

Tabela 18 - Ativos Militares por Gênero

SEXO	NÚMERO	%
FEMININO	1.021	7,76%
MASCULINO	12.130	92,24%
TOTAL	13.151	100,00%

Gráfico VI- Servidores por Gênero - Militar

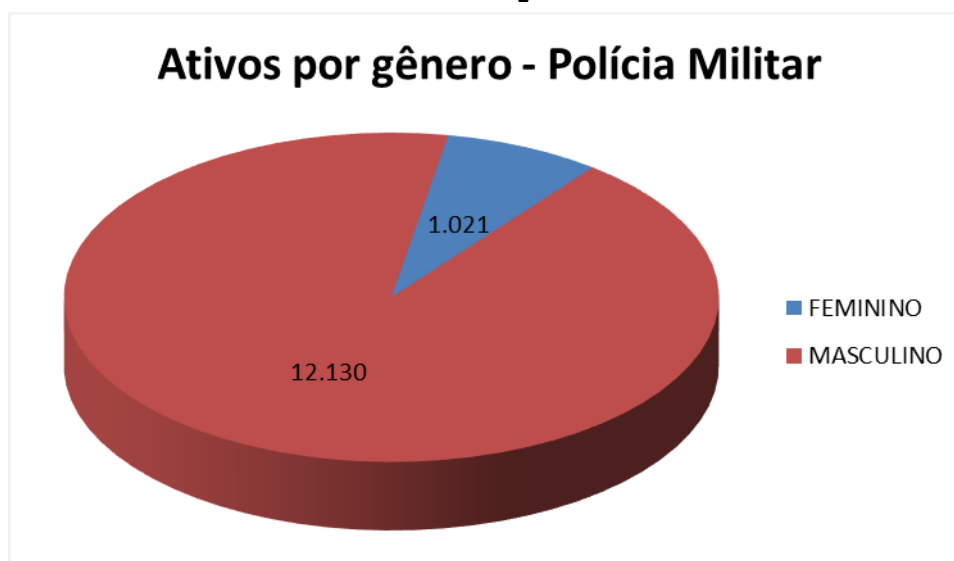


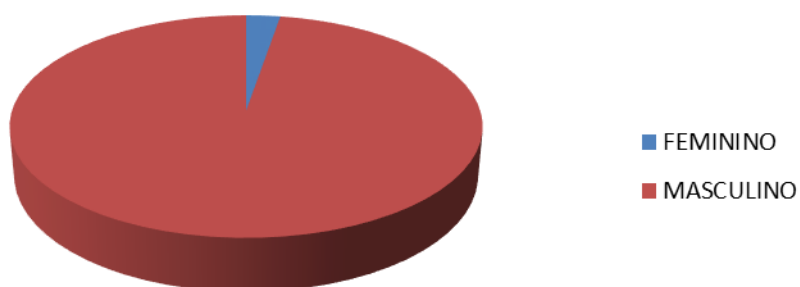
Tabela 19 - Inativos Militares

SEXO	NÚMERO	%
FEMININO	276	2,67%
MASCULINO	10.051	97,33%
TOTAL	10.327	100,00%

Gráfico VII – Inativos Militares

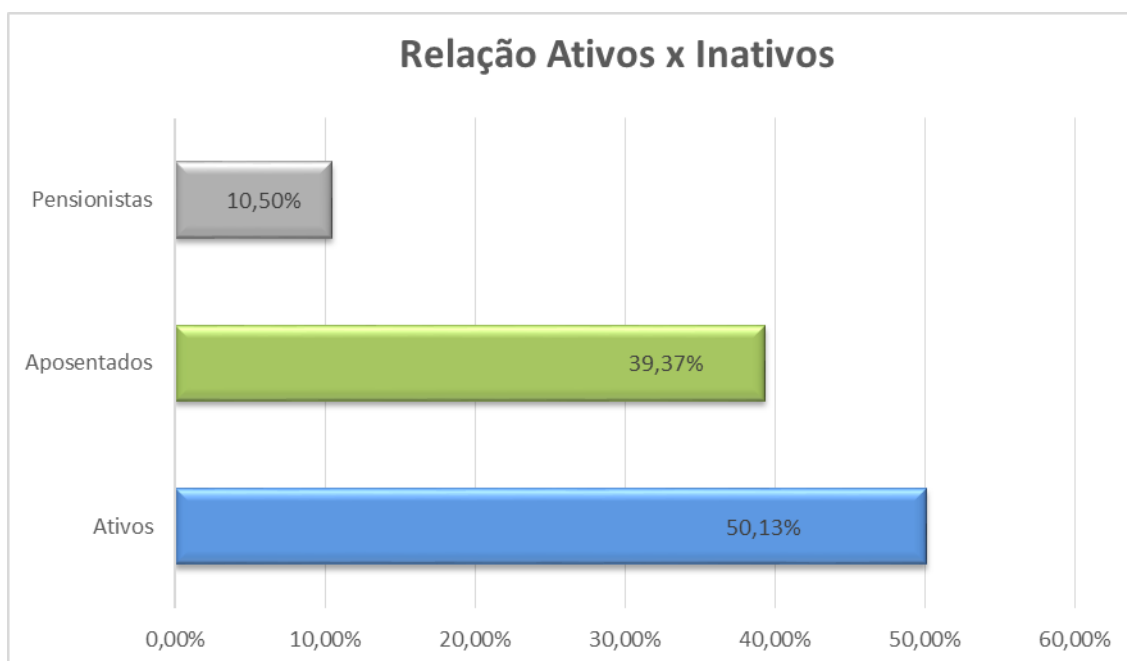
Inativos por Gênero - Civil

276



10.051

Gráfico VIII – Relação Ativos x Inativos



A relação entre a massa de segurados ativos e inativos no quadro da polícia militar é de 50,13% de servidores ativos, enquanto os aposentados é 39,73 e dos pensionistas é 10,50% correspondem a 49,87%. A relação é de 1,005 ativo para cada inativo.

Tabela 20 – Ativos e Dependentes do Fundo Financeiro Militar

Faixa Etária	Nº Servidores	Servidores sem dependentes	Servidores c/ 1 dependente
Até 24 anos	72	68	4
25 - 29	1618	1381	237
30 - 34	4373	2769	1604
35 - 39	2567	915	1652
40 - 44	1805	251	1554
45 - 49	2010	162	1848
50 - 54	614	39	575
55 - 59	88	5	83
60 ou mais	4	0	4

Tabela 21 – Resumo Dependentes do Fundo Financeiro Militar

Servidores sem dependentes	5.590	42,51%
Servidores c/ 1 dependente	7.561	57,49%
Total	13.151	100%

Entende-se por **1 dependente** o ativo que possua somente cônjuge ou filho, por **2 dependentes** o ativo que apresentar o cônjuge e um filho. Analisando as tabelas 20 e 21, pode-se observar que 42,51% do grupo de ativos não possui dependente (assim como a existência de cônjuge) e, essa característica pode ser consequência da base cadastral incompleta. É indispensável que o Ente possua sua base de dados a mais atualizada possível, para que possam ser definidas as hipóteses atuariais mais aderentes à massa de segurados.

5.3 PLANO DE CUSTEIO

A Constituição Federal ao estabelecer em seu art. 40 que é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial está querendo dizer que o **valor atual de todas as contribuições futuras tem de ser igual ao valor atual de todas as obrigações com os benefícios correntes e futuros**, em outras palavras, o custeio tem de ser suficiente para cumprir os benefícios em curso e os futuros. A Lei Complementar nº 662/15 estabelece para plano de custeio os percentuais a seguir:

40,00% Custeio de todo o grupo (**CUSTO NORMAL**)
2,00% Taxa de administração - art. 7, LC nº 662/15 (**CUSTO**
42,00% TOTAL DE CUSTO NORMAL

A citada lei complementar atribui para o servidor e para os poderes constituídos os percentuais do custeio normal na forma como se apresenta na tabela 22.

Tabela 22- Plano de Custeio

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2019	14,00	28,00	0,00	42,00

O plano de custeio definido em 42,00% pela LC nº 662/15 é **insuficiente** para o pagamento dos benefícios, os quais tem de ser complementados com aportes.

5.4 FUTURAS APOSENTADORIAS

Tabela 23 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS		TOTAL %
	CONCEDER	CONCEDIDOS	DESPEZA	ACUMULADO	
2018	0	13.082	0,00	108.594.162,60	138,48%
2019	34	12.826	248.396,69	111.470.538,03	138,79%
2020	18	12.454	144.619,41	114.312.744,46	138,97%
2021	26	12.113	631.334,53	117.710.447,41	139,72%
2022	33	11.785	257.252,33	120.816.292,57	140,01%
2023	42	11.470	348.400,44	124.088.447,29	140,41%
2024	77	11.200	613.055,48	127.704.443,19	141,09%
2025	123	10.960	1.278.782,92	132.073.673,63	142,46%
2026	176	10.730	2.068.539,48	137.338.396,02	144,64%
2027	298	10.603	3.098.156,22	143.760.141,42	147,83%
2028	362	10.427	3.359.251,08	150.598.387,93	151,20%
2029	413	10.262	4.809.287,77	159.052.156,68	155,92%
2030	520	10.164	5.013.386,12	167.914.604,99	160,71%

2031	488	9.942	5.061.825,05	177.039.963,48	165,44%
2032	418	9.673	4.808.282,80	186.132.613,40	169,83%
2033	364	9.417	3.225.569,88	193.862.592,52	172,71%
2034	280	9.123	2.585.260,13	201.139.327,38	174,95%
2035	314	8.952	3.023.961,76	209.030.860,86	177,52%
2036	262	8.707	2.784.444,40	216.873.852,10	179,83%
2037	235	8.482	2.506.056,99	224.628.256,31	181,86%

Na tabela 23 apresenta-se um resumo da evolução do número de servidores inativos e pensionistas para os próximos 20 anos com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2037 o montante dos encargos do IPREV vai equivaler a 181,86% do montante da folha de contribuição do Fundo Financeiro enquanto que presentemente atinge o percentual de 138,48% da folha de pagamento dos servidores ativos.

5.5 CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO MILITAR

Tabela 24 - Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Financeiro Militar:

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo Atual (R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	26.095.742.094,12
2) Pensão por Morte	3.848.921.166,57
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
4) Custo Benefícios Concedidos (1+2+3) (VABF)	29.944.663.260,69
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria Tempo de Contribuição	-
6) Aposentadoria dos Professores	-
7) Aposentadoria por Invalidez	586.330.132,02
8) Aposentadoria Militares	17.033.872.352,50
9) Pensão por morte de Servidor Ativo	218.160.377,47
10) Reversão de Aposentadoria em Pensão	538.000.301,59
11) Custo Benefícios Programados (5+...+10)	18.376.363.163,58

Benefícios de Risco	
12) Pensão por Morte de Inválido	201.544,11
13) Custo Benefício de Risco (12)	201.544,11
14) Custo Benefícios a Conceder (11+13)	18.376.564.707,68
15) VABF TOTAL (4+14)	48.321.227.968,37
16) Contribuições de Servidor Inativo (VACF)	1.511.777.193,07
17) Contribuições do Servidor Ativo (VACF)	3.480.921.277,40
18) Contribuições do Ente (VACF)	6.464.568.086,60
19) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (15-16-17-18)	36.863.961.411,31

Tabela 25 - Apuração do Resultado do Fundo Financeiro Militar*

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
(RMBAC)	(8.431.075.343,69)
(RMBCC)	(28.432.886.067,62)
(RESERVA TÉCNICA)	(36.863.961.411,31)
COMP. FINANCEIRA RECEBER	966.424.559,37
COMP. FINANCEIRA PAGAR	51.814.134,14
PATRIMÔNIO	0,00
RESULTADO (DÉFICIT)	(-35.949.350.986,08)

*Devido ao novo formato do DRAA, o Fundo Financeiro ficou separado em duas partes, Fundo Financeiro Civil e Fundo Financeiro Militar.

A tabela 25 apresenta para apuração do resultado as seguintes informações:

- (vi) **RMBAC** que representa a **Reserva Matemática de Benefícios A Conceder**, a qual é calculada para os segurados do plano que estão na atividade;
- (vii) **RMBCC** que representa a **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos**, a qual é calculada para os segurados do plano que já estão recebendo benefício de aposentadoria ou pensão por morte;
- (viii) **Reserva Técnica** representa a soma algébrica da **RMBAC** e **RMBCC**;
- (ix) **Compensação Financeira** representa os valores que o IPREV pode se habilitar nos termos do §9º do art. 201 da Constituição Federal; O art. 11, da portaria MPS 403/08 permite estabelecer a **Compensação**

Previdenciária, por um princípio de prudência, pois nessa categoria os servidores iniciam muito cedo e não trazem muito tempo de serviço anterior, atribuímos 2% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (R\$ 48.321.227.968,37, item 15, tabela 24) do plano de Benefícios;

O **Resultado** obtém-se pela operação do **Patrimônio** mais a **Compensação Financeira** menos a **Reserva Técnica**; quando o resultado for positivo tem-se superávit e, em caso contrário tem-se o déficit.

De acordo com as premissas, métodos e hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, estima-se o custo atual de todos os benefícios propostos pelo fundo financeiro **militar** em **R\$ 36.863.961.411,31**.

O montante dos direitos a haver pelo fundo financeiro **militar** representado pela compensação previdenciária a receber e, também, pelo atual patrimônio, possui o valor presente de R\$ 966.424.559,37 que se comparado com o total do passivo, resulta em um déficit atuarial de **R\$ 35.949.350.986,08**.

Este déficit atuarial representa o valor atual dos aportes mensais que o Governo do Estado de Santa Catarina fará ao longo do tempo, para complementar a arrecadação do Fundo Financeiro Militar e honrar com o pagamento dos benefícios dos servidores vinculados a este Fundo (de acordo com o art. 23 da LC n° 412/2008).

6 RESULTADOS CONSOLIDADOS FUNDO FINANCEIRO

6.1 CUSTOS DO FUNDO FINANCEIRO TOTAL

Tabela 26 - Apuração do Resultado do Fundo Financeiro

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
(RMBAC)	(60.499.385.204,74)
(RMBCC)	(107.168.473.843,19)
(RESERVA TÉCNICA)	(167.667.859.047,93)
COMP. FINANCEIRA RECEBER	16.811.924.487,38
COMP. FINANCEIRA PAGAR	4.221.651.302,25
PATRIMÔNIO	588.002.925,69
RESULTADO (DÉFICIT)	(154.489.582.937,12)

De acordo com as premissas, métodos e hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, estimamos o custo atual de todos os benefícios propostos pelo fundo financeiro em **R\$ 167.667.859.047,93**.

O montante dos direitos a haver pelo fundo financeiro representado pela compensação previdenciária a receber líquido e, também, pelo atual patrimônio, possui o valor presente de R\$ 16.811.924.487,38 que se comparado com o total do passivo, resulta em um déficit atuarial de **R\$ 154.489.582.937,12**.

Este déficit atuarial representa o valor atual total dos aportes mensais que o Tesouro do Estado de Santa Catarina fará ao longo do tempo, para complementar a arrecadação do Fundo Financeiro e honrar com o pagamento dos benefícios dos servidores vinculados a este Fundo (de acordo com o art. 23 da LC n° 412/2008).

6.2 EVOLUÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

Tabela 26-A - Resultado do Fundo Financeiro

TIPO	RESERVAS TÉCNICAS	
	2018 (R\$)	2017 (R\$)
(RMBAC)	(60.499.385.204,74)	(61.378.884.469,05)
(RMBCC)	(107.168.473.843,19)	(108.170.456.132,86)
(RESERVA TÉCNICA)	(167.667.859.047,93)	(169.549.340.601,91)
COMP. FINANCEIRA RECEBER	16.811.924.487,38	17.025.728.876,87
COMP. FINANCEIRA PAGAR	4.221.651.302,25	0,00
PATRIMÔNIO*	588.002.925,69	505.241.378,99
RESULTADO (DÉFICIT)	(154.489.582.937,12)	(152.018.370.346,05)

*Patrimônio em 31/12/2017

A tabela acima apresenta a variação do déficit atuarial do exercício de 2017 para o exercício 2018. Essa variação, tem várias origens, a saber:

- a) Está num fundo financeiro sem capitalização, portanto, à medida que o tempo passa o déficit atuarial a valor presente aumentará, pois, os recursos oriundos de contribuições não serão capitalizados;
- b) O valor da Compensação Financeira a Receber teve uma pequena redução porque foi apurada com base no §5º, do art. 11, da portaria MPS 403/08;
- c) Com a implantação do novo DRAA por parte do MPS procedeu-se à mudança do método de financiamento atuarial para apuração do custo normal dos benefícios com a metodologia do Crédito Unitário Projetado (§4º, art. 4º, Portaria MPS 403/08).

7 CONCLUSÕES FUNDO FINANCEIRO CIVIL / MILITAR

Considerando o exposto nos capítulos precedentes, pode-se concluir o seguinte em relação ao Fundo Financeiro:

- a) A partir de 11 de dezembro de 2015 foi implementada a LC 622/15 que extinguiu o Fundo Previdenciário, e criando um Fundo Financeiro único;
- b) O plano de custeio definido para os próximos anos de 42,00% pela LC n° 662/15 é insuficiente para o pagamento dos benefícios, os quais tem de ser complementados com aportes;
- c) Esta avaliação atuarial foi construída com base na portaria MPS n° 403/2008, entretanto, haverá necessidade de o IPREV se preparar para a adequação à portaria MF n° 464/2018.

FLORIANÓPOLIS, 09/01/2019.



Francisco Humberto Simões Magro
Rua Gutenberg, 151/701 - 999941975
Atuário MIBA N° 494 - CPF 228521660-20

10 ANEXOS

ANEXO I	ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS
ANEXO II	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2015
ANEXO III	CUSTOS ATUARIAIS MENS AIS FUNDO FINANCEIRO
ANEXO IV	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS FUNDO FINANCEIRO

ANEXO I - Estrutura dos Benefícios

BENEFÍCIOS DO PLANO

De acordo com a Legislação Estadual vigente os benefícios do plano são os seguintes:

I - Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais aos servidores estatutários ingressantes no serviço público até à data da publicação da Emenda Constitucional n° 41 em 31/12/2003 conforme determina a EC n° 70 de 29/03/2012. Nos demais casos os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei. No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou, desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais n° 41, de 19/12/2003 e n° 47, de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria enquadrando-se numa das hipóteses abaixo:

Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional 1	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional 1	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional 1	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional 1	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário. ** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 2 - PROFESSORES - Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporc.	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário. ** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.